



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.203, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a contratação, em caráter emergencial, de três médicos e de um técnico de enfermagem.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar emergencialmente três médicos e um técnico de enfermagem pelo prazo de até seis meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até igual período, se assim for conveniente e oportuno à Administração Municipal.

Art. 2º A carga horária de um dos médicos contratados será de 24 horas semanais, a dos outros dois será de 12 horas semanais e a do técnico de enfermagem será de 40 horas semanais, sendo os requisitos e a remuneração os mesmos dos profissionais do quadro efetivo, sendo esta proporcional a carga horária trabalhada.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 07 de julho de 2015.

Ivan Eduardo Scherdien
Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Cátia Stark
Registre-se e Publique-se.

Cátia Stark

Secretária de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LUGAR PÚBLICO
DE 07/07/15
A 07/08/15